



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SC Nº 008 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“Cria a Câmara Técnica de Enfermagem em Saúde Mental, no âmbito do Coren-SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando a Decisão Coren-SC nº 033/2023 que aprova o Regimento das Câmaras Técnicas do Coren-SC;

Considerando a deliberação do Plenário do Coren-SC, durante a 656ª ROP, realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026, que aprovou a criação da Câmara Técnica de Enfermagem em Saúde Mental; baixam a seguinte determinação:

Art. 1º- Criar a **Câmara Técnica de Enfermagem em Saúde Mental** do Coren-SC.

Art. 2º A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 18 de março de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária